

Ano XVIII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2020 • Edição IVCL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landrí Sales, 340 — Centro
CEP: 64.865 — 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 — 1378
CNPI: 06.728.240/0001-29
--mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO CELEBRADA EM 05 DE MAIO DE 2020, TENDO COMO OBJETO A COMPRA DE UTENSÍLIOS PARA KIT GESTANTE PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E ARMARINHO DA CRIANÇA – LUNE BABY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP, CNPJ № 07.421.872/0001-72.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONCALVES-PI, com sede na Rua Landrí Sales, 340 - Centro, Ribeiro Gonçalves-PI, CNPJ no. 06.728.240/0001-93, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, LINDENBERG VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ribeiro Gonçalves -PI e de outro lado, ARMARINHO DA CRIANÇA - LUNE BABY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.421.872/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do Contrato de Fornecimento, celebrado em 05 de maio de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 8.807,40 (oito mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos) fica aditivado em 2,15%, equivalente a R\$ 189,05 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), passando ao valor total de R\$ 8.996,45 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos recursos próprios do município de Ribeiro Gonçalves – PI.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

A alteração do valor do contrato justifica-se pelo reajuste no valor de alguns itens.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios orundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONCALVES (PI), 03 de setembro de 2020.

CONTRATANTE_		_
	LINDENBERG VIEIRA DA SILVA Prefeito Municipal	
CONTRATADA_		_
	ARMARINHO DA CRIANÇA CNPJ № 07.421.872/0001-72	
	Testemunhas:	

Nome: CPF:	
Nome: CPF:	

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

Assessor Jurídico - Dr:



NOVO SANTO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí

CNPJ: 01.612.598/0001-32

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Santo Antônio - PI, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, seguindo o princípio da transparência e da legalidade disposto no Ordenamento Jurídico Pátrio, e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação na modalidade Carta Convite nº. 006/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA PREFEITUIRA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI E DEMAIS SECRETARIAS, com data de abertura prevista para 11/09/2020, as 08:30 horas

ESCLARECIMENTOS: cplnovosantoantoniopi@gmail.com

Publique-se.

Novo Santo Antônio - PI, 03 de setembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 063/2020 - Adesão

Pregão Presencial nº 033/2019- SRP ADESÃO PMP-MA X PMNSA-PI Ata de Registro de Preço nº 008/2019- SRP -PMP-MA

Termo de Cooperação Técnica SRP/ PMP-MA nº 006/2019

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

Contratado: J R D BRANDAO EIRELI (MODELO MOVEIS), CNPJ nº23.511.454/0001-22, com sede na Av. São Francisco, n. 1920, 1º Andar, Tancredo Neves, Teresina - PI, representado pelo Sr. JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO, CPF: 096.286.903-10.

Assinatura: 31 de agosto de 2020.

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Valor Global:Lote I de R\$ 351.178,27 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), Lote II de R\$ 75.428,26 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) e Lote III de R\$ 44.843,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Novo Santo Antônio - PI/ FPM/ FUNDEB/ FUS e Outros.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais